- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA -
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olímpio, 52 CEP 12.530
Fones (0125) 71-1166 - 71-1600 - 71-1819 - 71-1836 CUNHA - SP

L E I Nº 6 1 2

" ALTERA O ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 526, DE 26 DE ABRIL DE 1.989, E Dá PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 526 de Abril de 1.989, passa a ter a seguinte redação: " Aos servidores será concedido o adicional de tempo de serviço de 1% (um por cento), sôbre seus vencimentos, a cada ano de efetivo serviço prestado a Municipalidade."

ARTIGO 2º - Ficam ratificados os demais artigos da citada Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr á 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 25 de Novembro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO